

Prefeitura Municipal Dep. Irapuan Pinheiro

Rua José Josué da Costa, s/n - Centro - CEP 63.645-000

C. G. C. 1 2 4 6 4 1 0 3 / 0 0 0 1 - 9 1

LEI N° 010/99

DE 23 DE ABRIL DE 1.999

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de COMODATO do imóvel que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO – Estado do Ceará, no uso de suas legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de **COMODATO** com a Empresa **TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S/A – TELECEARÁ**, visando o empréstimo do imóvel de propriedade do Município de Dep. Irapuan Pinheiro, onde funciona o Posto Telefônico do Distrito de Betânia, situado na Rua Joaquim Dantas Pinheiro, S/N.

Artigo 2º - O Contrato de que trata esta Lei terá vigência de 25 (vinte e cinco) anos, de conformidade com as cláusulas contidas na minuta do instrumento em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREF. MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, em 23 de Abril de 1.999.



LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO
Prefeito Municipal